



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-033PMVX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190298**

Aos oito dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezenove, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na «ENDERECO\_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-033PMVX**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para os fornecimentos de materiais de construção para as manutenções das Secretarias e Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), que compõem a Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO XINGU.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-033PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-033PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

]



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VITÓRIA DO XINGU-PA, 19 de Agosto de 2019

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
C.N.P.J. n° 34.887.935/0001-53  
CONTRATANTE

R. N. G. DE SOUSA  
C.N.P.J. n° 05.866.584/0001-04  
CONTRATADO

RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J. n° 10.466.353/0001-35  
CONTRATADO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-033PMVX**

**ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190298**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-033PMVX.

Empresa: R. N. G. DE SOUSA; C.N.P.J. n° 05.866.584/0001-04, estabelecida à AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº970 CASA A, CENTRO, Vitória do Xingu PA, (93) 99171-9022, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA, C.P.F. n° 379.968.942-72, R.G. n° 3031991 SSP PA.

ITEM UNITÁRIO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00075	BUCHA DE REDUÇÃO JS-32MM X 25MM(LH) - Marca.: KRON	UNIDADE	150.00	0,800
120,00	A			
00076	BUCHA DE REDUÇÃO JS-40MM X32MM(LH) - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	1,767
265,00	A			
00077	BUCHA DE REDUÇÃO JS-50MM X 40MM(LH) - Marca.: KRON	UNIDADE	75.00	2,933
220,00	A			
00078	BUCHA DE REDUÇÃO JS-60MM X50MM(LH) - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	4,480
672,00	A			
00079	BUCHA DE REDUÇÃO JS-75MM X 60MM(LH) - Marca.: KRON	UNIDADE	75.00	12,300
922,50	A			
00080	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1 1/2 - Marca.: KRO	UNIDADE	75.00	3,600
270,00	NA			
00081	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1 1/4" - Marca.: KR	UNIDADE	75.00	4,133
310,00	ONA			
00082	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	2,400
180,00	A			
00083	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1/2" - Marca.: KRON	UNIDADE	75.00	2,133
160,00	A			
00084	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2 1/2" - Marca.: KR	UNIDADE	75.00	6,667
500,00				





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00085	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	5,733
430,00				
00086	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 3" - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	8,533
640,00				
00087	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	1,467
110,00				
00088	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	12,673
950,50				
00259	CADEADO 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	45.00	24,040
1.081,80				
00258	CADEADO 45 MM - Marca.: PADO	UNIDADE	45.00	29,333
1.320,00				
00260	CADEADO 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	50.00	12,800
640,00				
00261	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	50.00	14,600
730,00				
00262	CADEADO 30MM - Marca.: PADO	UNIDADE	25.00	16,800
420,00				
00263	CADEADO 35MM - Marca.: PADO	UNIDADE	25.00	21,000
525,00				
00264	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20.00	33,150
663,00				
00265	CADEADO 60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	20.00	58,750
1.175,00				
00266	CADEADO 70MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	74,830
748,30				
00267	CADEADO HASTE LONGA CR 30/50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	30.00	29,530
885,90				
00268	CADEADO HASTE LONGA CR 30/70MM - Marca.: PADO	UNIDADE	25.00	32,800
820,00				
00269	CADEADO HASTE LONGA CR 35/70MM - Marca.: PADO	UNIDADE	25.00	37,200
930,00				
00270	CADEADO HASTE LONGA CR 40/70MM - Marca.: PADO	UNIDADE	25.00	47,420
1.185,50				
00271	CADEADO HASTE LONGA CR 45/70MM - Marca.: PADO	UNIDADE	25.00	49,420
1.235,50				
00321	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	10,000
100,00				
00322	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 110 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5.00	32,000
160,00				
00061	ADAPTADOR CURTO PVC SR-20MM X 1/2" (LH) - Marca.: F	UNIDADE	200.00	0,800
160,00				
	ORTLEV			
00062	ADAPTADOR CURTO PVC SR-25MM X 1/2" (LH) - Marca.: F	UNIDADE	200.00	1,100
220,00				
	ORTLEV			
00063	ADAPTADOR CURTO PVC SR-25MM X 3/4" (LH) - Marca.: F	UNIDADE	200.00	0,895
179,00				
	ORTLEV			
00064	ADAPTADOR CURTO PVC SR-32MM X 1" (LH) - Marca.: FOR	UNIDADE	200.00	1,800
360,00				
	TLEV			
00065	ADAPTADOR CURTO PVC SR-40MM X 1 1/4" (LH) - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	200.00	2,950
590,00				
	FORTLEV			
00066	ADAPTADOR CURTO PVC SR-50MM X 1 1/2" (LH) - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	200.00	3,530
706,00				
	FORTLEV			
00196	ADAPTADOR LONGO PVC SR-25MM X 3/4" - Marca.: FORTL	UNIDADE	100.00	4,100
410,00				
	EV			
00197	ADAPTADOR LONGO PVC SR-32MM X 1" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	18,000
1.800,00				
00198	ADAPTADOR LONGO PVC SR-40MM X 1 1/4" - Marca.: FORT	UNIDADE	100.00	26,550
2.655,00				
	LEV			
00201	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" C/ CUNHA O 3/4" - Mar	UNIDADE	50.00	1,000
50,00				
	ca.: ALIANÇA			
00202	BRAÇADEIRA TIPO "D" P/ ELET DE 1" - Marca.: PRENSA	UNIDADE	50.00	1,200
60,00				
	L			
00203	BRAÇADEIRA TIPO "D" P/ELET DE 1/2" - Marca.: PRENS	UNIDADE	50.00	0,800
40,00				
	AL			
00204	BRAÇADEIRA TIPO "D'P/ELET DE 2 1/2" - Marca.: PREN	UNIDADE	50.00	3,200
160,00				
	SAL			
00205	BRAÇADEIRA TIPO "D'P/ELET DE 2" - Marca.: PRENSAL	UNIDADE	50.00	2,900
145,00				
00206	BRAÇADEIRA TIPO "D'P/ ELET DE 3/4" - Marca.: PRENSA	UNIDADE	50.00	1,000
50,00				
	L			



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00070	BRAÇADEIRA TIPO CHAVITE 1" - Marca.: ALIANÃA	UNIDADE	100,00	1,200
120,00				
00071	BRAÇADEIRA TIPO CHAVITE 1/2" - Marca.: ALIANÃA	UNIDADE	100,00	0,800
80,00				
00072	BRAÇADEIRA TIPO CHAVITE 3/4" - Marca.: ALIANÃA	UNIDADE	100,00	1,000
100,00				
00073	BRAÇADEIRA TIPO CUNHA C/ PARAFUSO - Marca.: ALIANÃA	UNIDADE	100,00	3,700
370,00				
A				
00057	BACIA SIFONADA C/ ASSENTO - PNE - Marca.: METASUL	UNIDADE	15,00	471,333
7.070,00				
00058	BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UNIDADE	60,00	318,000
19.080,00				
- Marca.: LUZARTE				
00100	CHUVEIRO EM PVC - Marca.: HERC	UNIDADE	200,00	12,500
2.500,00				
00140	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL - Marca.: DUDA	UNIDADE	600,00	7,167
4.300,00				
00141	SIFÃO PVC PIA / LAVATÓRIO - PLÁSTICO - Marca.: DUD	UNIDADE	200,00	17,060
3.412,00				
A				
00297	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: HERC	UNIDADE	200,00	26,250
5.250,00				
00272	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	50,00	200,000
10.000,00				
00296	CAIXA DE DESCARGA BRANCA - Marca.: METASUL	UNIDADE	100,00	31,500
3.150,00				
00241	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO - Marca.: CENSI	UNIDADE	10,00	146,800
1.468,00				
00348	VASO SANITARIO - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	30,00	125,667
3.770,00				
00347	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	13,600
680,00				
00285	ESPUDE EXTERNO - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	3,800
114,00				
00349	VASO SÁNITARIO COM CAIXA ACOPLADA - Marca.: LUZART	UNIDADE	10,00	280,000
2.800,00				
E				
00299	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM - Marca.: CISER	UNIDADE	220,00	2,364
520,00				
00352	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: CENS	UNIDADE	100,00	8,740
874,00				
I				
00056	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO -	UNIDADE	200,00	69,650
13.930,00				
Marca.: HERC				
ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO				
00069	BACIA SIFONADA DE LOUÇA C/ ASSENTO - Marca.: LUZAR	UNIDADE	100,00	152,000
15.200,00				
TE				
00089	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA-EXTERNA - Marca.: METAS	UNIDADE	50,00	38,400
1.920,00				
UL				
00101	CHUVEIRO CROMADO - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	21,833
655,00				
00106	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	38,600
1.930,00				
00108	ENGATE PLÁSTICO - Marca.: HERC	UNIDADE	200,00	5,385
1.077,00				
00139	PORTA PAPEL HIGIÊNICO-PLASTICO - Marca.: MARFIX	UNIDADE	100,00	51,500
5.150,00				
00194	VALVULA DE DESCARGA HYDRA CROMADA 1 1/2" - Marca.:	UNIDADE	230,00	149,783
34.450,00				
MARFIX				
00355	ENXADÃO COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	45,200
2.260,00				
00212	PÁ COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	54,000
540,00				
00042	FITA ISOLANTE 20 METROS - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	180,00	7,083
1.275,00				
00102	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	400,00	35,000
14.000,00				
00103	FECHADURA PARA PORTA INTERNA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	400,00	30,000
12.000,00				
00060	CARRO DE MÃO - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	114,00	162,399
18.513,50				
Carrinho de mão: acabamento com pintura eletrostática a pó, Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm [chapa 26], com capacidade para 50 Litros, Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, Braço metálico tubular de 1,06 mm, Pneu com câmara 3.25/8".				
00286	FACÃO 18 CABO PLÁSTICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	400,00	27,500
11.000,00				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00213	PAR DE LUVA RASPA CANO CURTO - Marca.: STRON	PAR	50.00	14,850
742,50				
00277	COLA MADEIRA 500G - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	40.00	15,500
620,00				
00229	MARTELO 27MM PROFISSIONAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	27,500
1.100,00				
00275	CAVADEIRA COM CABO - Marca.: RAMADA	UNIDADE	5.00	39,000
195,00				
00283	DOBRADIÇAS PARA PORTA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	100.00	3,500
350,00				
00284	DUREFOX 100G - Marca.: LOCTETI	UNIDADE	50.00	8,250
412,50				
00287	FECHADURAS SIMPLES - Marca.: SILVANA	UNIDADE	50.00	35,200
1.760,00				
00216	PLUG ROSQUEAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	0,580
29,00				
00246	TESOURA PARA PODAGEM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	62,500
625,00				
00254	VEDA ROSCA GRANDE - Marca.: TECNOTAP	UNIDADE	30.00	11,900
357,00				
00255	ALICATE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	37,000
740,00				
	Especificação : de aço inox esterilizável, com bico de corte.			
00276	CHAVE INGLESA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	129,800
649,00				
00253	VEDA ANEL - Marca.: TECNOTAP	UNIDADE	50.00	9,300
465,00				
00243	SERROTE PROFISSIONAL 24 - Marca.: RAMADA	UNIDADE	10.00	77,000
770,00				
00028	GRAMPO PARA TESOURA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	110.00	36,182
3.980,00				
00029	MEIA LUA PARA TESOURA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	110.00	42,773
4.705,00				
00256	ALAVANCA 1,50MM EM AÇO MACIÇO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	81,000
162,00				
00228	MARRETA COM CABO 1KG - Marca.: MAMFORT	UNIDADE	10.00	37,000
370,00				
00340	ADESIVO PVC 175 GRAMA - Marca.: AMANCO	UNIDADE	150.00	15,850
2.377,50				
00344	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 M - Marca.: TECNOTAP	UNIDADE	100.00	3,000
300,00				
00285	ESPUDE EXTERNO - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	3,800
570,00				
00353	CHAVE GRIFO 18" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	88,400
442,00				
00354	ALICATE ELETRICISTA 8" ISOLADO - Marca.: WORKER	UNIDADE	10.00	73,750
737,50				
00356	PÁ DE BICO COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	44,500
2.225,00				
00237	RASTELO COM CABO - Marca.: MAX	UNIDADE	60.00	22,167
1.330,00				
00357	CORRENTE PARA AMARRAÇÃO AÇO CARBONO 4,5 MM - Marca	METRO	60.00	11,000
660,00				
	.. BELTOOLS			
00358	CAVADEIRA ARTICULADA COM DOIS CABO - Marca.: RAMAD	UNIDADE	6.00	43,333
260,00				
	A			
00359	DOBRADIÇAS PARA PORTA (CONJUNTO DE TRÊS PEÇAS 4")	UNIDADE	30.00	17,500
525,00				
	- Marca.: SILVANA			
00360	FECHADURA DE TRINCO ROLETE - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	30.00	86,850
2.605,50				
00366	MARRETA COM CABO 5 KG - Marca.: MOMFORT	UNIDADE	10.00	161,000
1.610,00				
00367	MARRETA COM CABO 2 KG - Marca.: MOMFORT	UNIDADE	10.00	84,000
840,00				
00368	PICARETA ALVIÃO COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	74,800
374,00				
00370	COLHER DE PEDREIRO 9" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	17,333
520,00				
00371	TRENA DE FITA METRICA 50 METROS - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	5.00	143,600
718,00				
00372	TRENA DE FITA METRICA 30 METROS - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	5.00	107,000
535,00				
00030	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6" - Marca.: WORKER	UNIDADE	180.00	1,972
355,00				
00104	FITA PLÁSTICA ISOLANTE 19 X 20M - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	1,000.00	5,000
5.000,00				
00068	ANCINHO:ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO E CABO DE MA	UNIDADE	10.00	36,000
360,00				
	DEIRA - Marca.: TRAMONTINA			
00200	BOCAL DE LOUÇA E-40 - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	100.00	10,000
1.000,00				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00074	BOTINA:BOTA EM CORO COM ACABAMENTO EM NOBUK,COM CA PAR	10.00	174,000
1.740,00	DARÇO,SOLADO DE PU INJETADO - Marca.: CARTOM NUMERAÇÃO:37 AO 44;RESISTENTE À ÁGUA.		
00098	CASCO(CAPACETE):ABA TOTAL COM SUPORTE PARA PROTETO UNIDADE	10.00	28,500
285,00	R AUDITIVO,ABSORVEDOR - Marca.: WORKER ABA TOTAL COM SUPORTE PARA PROTETOR AUDITIVO,ABSORVEDOR DE ENERGIA E/OU ISOLANTE TERMICO COM JUGULAR REMOVÍVEL.		
00107	ENXADA:ENXADA 2.0" COM CABO DE MADEIRA - Marca.: T UNIDADE	70.00	39,786
2.785,00	RAMONTINA		
00110	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20M - Marca.: SCOTCH UNIDADE	200.00	41,000
8.200,00	00111 FOICE:FOICE AÇO INOXIDÁVEL,COM CABO DE MADEIRA - M UNIDADE	20.00	35,000
700,00	arca.: TRAMONTINA		
00134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO:ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO UNIDADE	6.00	10,833
65,00	E VISOR EM POLICARBONATO - Marca.: JAGUAR INCOLOR,POSSUI PONTE NASAL INJETADA NALENTE;AS HASTES TIPO ESPÁTULA SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA LENTE E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS;TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI Z87.1/89		
00207	PACHT PANEL 24 PORTAS CAT 5E - Marca.: FURUKAWA UNIDADE	50.00	193,000
9.650,00	00208 PACHT PANEL 24 PORTAS CAT 6E - Marca.: FURUKAWA UNIDADE	50.00	294,000
14.700,00	00135 PERFILADO PERFURADO 38X38M(3M) - Marca.: WORKER PEÇA	200.00	51,000
10.200,00	00157 SABONETEIRA DE PLASTICO - Marca.: JAPI UNIDADE	150.00	14,500
2.175,00	00043 COLA CANO PVC - Marca.: TIGRE UNIDADE	150.00	5,000
750,00	00048 FECHADURA DE PORTAS COMPLETO - Marca.: SILVANA UNIDADE	180.00	57,500
10.350,00	00049 FECHADURA DE PORTAS BANHEIRO COMPLETO - Marca.: SI UNIDADE	100.00	26,500
2.650,00	LVANA		
00051	SOQUETE BOCAL PARA LÂMPADA E-27 - Marca.: TRAMONTI UNIDADE	300.00	3,433
1.030,00	NA		
00247	TESOURA PARA JARDINAGEM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	10.00	30,500
305,00	00295 PLAFON COM SENSOR DE PRESENÇA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	400.00	73,750
29.500,00	00301 PERFILADO PERFURADO 38X38M(3M)UND - Marca.: WORKER UNIDADE	200.00	52,250
10.450,00	00231 PREGO 17X21 - Marca.: BELGO QUILO	10.00	11,500
115,00	00236 PREGO 26X72 - Marca.: BELGO QUILO	810.00	15,617
12.650,00	00234 PREGO 22X42 - Marca.: BELGO QUILO	10.00	12,000
120,00	00235 PREGO 24X60 - Marca.: BELGO QUILO	10.00	15,000
150,00	00227 MANG. PRETA 3/4X2MM - Marca.: PRIMAVERA METRO	600.00	1,750
1.050,00	00226 MANG. PRETA 1/2X1,5MM - Marca.: PRIMAVERA METRO	600.00	1,133
680,00	00225 MANG. CRISTAL 3/4X2MM - Marca.: WORKER METRO	600.00	4,000
2.400,00	00232 PREGO 17X27 - Marca.: BELGO QUILO	310.00	11,842
3.671,00	Especificação : PREGO 17x27		
00233	PREGO 19X36 - Marca.: BELGO QUILO	10.00	12,400
124,00	Especificação : PREGO 19x36		
00217	PREGO 10X10 - Marca.: BELGO QUILO	10.00	19,000
190,00	00230 PREGO 12X12 - Marca.: BELGO QUILO	10.00	17,000
170,00	00350 ENGATE FLEXIVEL 50 CM - Marca.: KRONA UNIDADE	50.00	5,600
280,00	00361 PREGO 19X42 - Marca.: BELGO QUILO	300.00	11,833
3.550,00	00090 CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 100X100X80MM - Marca.: M UNIDADE	10.00	15,000
150,00	ETASUL		
00091	CAIXA DE PASSAGEM CH.AÇO 150X150X80MM - Marca.: ME UNIDADE	10.00	35,000
350,00	TASUL		
00092	CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 200X200X100MM - Marca.: UNIDADE	10.00	57,000
570,00	METASUL		



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00093	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 100X100X70MM - Marca	UNIDADE	10,00	20,000
200,00	.: TRAMOTINA			
00094	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 150X150X100MM - Marc	UNIDADE	10,00	32,000
320,00	a.: TRAMOTINA			
00095	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 200X200X115MM - Marc	UNIDADE	10,00	65,000
650,00	a.: TRAMOTINA			
00096	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 300X300X130MM - Marc	UNIDADE	10,00	220,000
2.200,00	a.: TRAMOTINA			
00097	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 400X400X180MM - Marc	UNIDADE	10,00	238,000
2.380,00	a.: TRAMOTINA			
00045	PREGO 10X12 - Marca.: BELGO	QUILO	120,00	16,667
2.000,00				
00046	PREGO 18X24 - Marca.: BELGO	QUILO	120,00	11,792
1.415,00				
00047	PREGO 19X27 - Marca.: BELGO	QUILO	120,00	11,792
1.415,00				
				VALOR
TOTAL R\$	409.225,00			

Empresa: RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 10.466.353/0001-35, estabelecida à TV PEDRO GOMES N°933, CENTRO, Altamira PA, (93) 93515-0211, representada neste ato pelo Sr(a). NICOLAU BARAT RODRIGUES, C.P.F. n° 148.146.922-34, R.G. n° 1397043 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00001	LIXA MASSA 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	3,350.00	0,950
3.182,50				
00002	LIXA MASSA 120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	3,350.00	0,950
3.182,50				
00248	THINER 900M - Marca.: AUDI	UNIDADE	10.00	14,157
141,57				
00257	AGUARRAS 900ML - Marca.: NATRIELLI	LITRO	60.00	11,312
678,69				
00273	CAL PARA PINTURA 8KG - Marca.: WHITE	PACOTE	20.00	13,950
279,00				
00242	SELADOR MADEIRA 1L - Marca.: EUCATEX	UNIDADE	50.00	22,869
1.143,45				
00031	VERNIZ - Marca.: VERBRAS	LITRO	460.00	22,400
10.304,00				
00274	CASCOLA 1LT - Marca.: HENKEL	UNIDADE	5.00	38,726
193,63				
00021	VEDACIT 900ML ADITIVO PLASTIFICANTE - Marca.: VEDA	UNIDADE	760.00	20,000
15.200,00				
CIT				
00211	MASSA PVA BRANCA 18L - Marca.: VERBRAS	LATA	50.00	63,700
3.185,00				
00341	PASTILHA DE CLORO 3 EM 1 200 G(desinfetante, clari	UNIDADE	300.00	28,114
8.434,12				
ficante e algistático) - Marca.: GENCO				
00369	ESPÁTULA EM AÇO LAMINADO N°8 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	9,000
450,00				
00003	LIXA MASSA 180 - Marca.: NORTON	UNIDADE	3,150.00	0,926
2.917,21				
00004	THINER 5 LITROS (LATA) - Marca.: AUDI	UNIDADE	170.00	69,250
11.772,43				
00005	ZARÇÃO 18 LITROS (LATA) - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	40.00	345,000
13.800,00				
00006	CAL COM FIXADOR 5 KG - Marca.: WHITE	PACOTE	1,150.00	11,300
12.995,00				
00007	BROXA RETANGULAR 18X8 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	800.00	13,000
10.400,00				
00008	ROLO PARA PINTURA COM LÃ 23 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	320.00	26,940
8.620,90				
00009	TINTA BASE D'AGUA 18 L - Marca.: VERBRAS	BALDE	1,650.00	149,000
245.850,00				
00010	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,5 L - Marca.: VERBRAS	GALÃO	1,750.00	64,300
112.525,00				
00011	MASSA CORRIDA ACRILICA 28 KG - Marca.: VERBRAS	LATA	850.00	102,500
87.125,00				
00012	MASSA CORRIDA PVA BRANCA 28 KG - Marca.: VERBRAS	LATA	800.00	53,300
42.640,00				
00025	IMPERMEABILIZANTE 18 L - Marca.: VERBRAS	BALDE	105.00	129,000
13.545,00				
00199	ACRÍLICA SEMI-BRILHO - INTERNA E EXTERNA DE 18 LIT	UNIDADE	100.00	239,450
23.945,00				
ROS - Marca.: VERBRAS				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00022	TELHA PLAN - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	13,000.00	1,725
22.422,71				
00024	CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: CARMELITANA	UNIDADE	4,100.00	4,873
19.980,64				
00023	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4 MM - Marca.: BRA	UNIDADE	5,500.00	15,079
82.936,65				
	SILIT			
00032	TIJOLO 8 FUROS - Marca.: STª CLARA	UNIDADE	110,000.00	1,055
116.042,00				
00183	TIJOLO 9X19X19 - Marca.: STª CLARA	UNIDADE	2,000.00	0,950
1.900,00				
00027	ARGAMASSA AC I 20KG - Marca.: WEBER	PACOTE	3,600.00	14,490
52.164,00				
00033	CIMENTO - 50 KG - Marca.: POTY	SACO	15,750.00	38,087
599.862,97				
00067	ARGAMASSA CPII - Marca.: WEBER	SACO	200.00	25,865
5.173,03				
00036	AREIA FINA METRO CUBICO - Marca.: ARENITO	METRO CÚBICO	10,100.00	121,252
1.224.645,00				
00037	AREIA GROSSA METRO CÚBICO - Marca.: ARENITO	METRO CÚBICO	10,100.00	110,102
1.112.030,00				
00034	SEIXO N°1 METRO CÚBICO - Marca.: ARENITO	METRO CÚBICO	10,050.00	136,600
1.372.830,00				
00035	SEIXO N°2 METRO CÚBICO - Marca.: ARENITO	METRO CÚBICO	10,050.00	134,900
1.355.745,00				
00105	LAJOTA CERAMICA PEI - V - PADRÃO ALTO - Marca.: IN	METRO QUADRA	1,000.00	22,400
22.400,00				
	COPIOSOS			
00099	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE - Marca.: INCOPIOS	METRO QUADRA	600.00	22,700
13.620,00				
00038	REJUNTE SUPERMASSA PRETO GRAFITE - Marca.: WEBER	UNIDADE	210.00	5,480
1.150,80				
	REJUNTE SUPER MASSA PRETOGRAFITE UNIDADE DE UM KG			
00020	REAJUNTE SUPERMASSA PRETO GRAFITE - Marca.: WEBER	QUILO	1,500.00	5,400
8.100,00				
00026	PISO CERÂMICA PI 5 CLASSE A 45X45 - Marca.: INCOPI	METRO	10,000.00	22,818
228.179,20				
	SOS			
00282	CURVA PVC 3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	150.00	2,117
317,58				
00278	CURVA PVC 1.1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	9,363
1.872,59				
00279	CURVA PVC 1.1/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	8,422
1.684,39				
00280	CURVA PVC "2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	25,642
5.128,45				
00222	LUVA PVC 3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,675
167,50				
00218	LUVA PVC 1.1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	0,920
73,60				
00219	LUVA PVC 1.1/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	6,352
508,14				
00220	LUVA PVC "2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	10,417
833,35				
00221	LUVA PVC 25MM PC/25 - Marca.: AMANCO	PACOTE	80.00	29,152
2.332,17				
00294	JOELHO PVC 50MM PC/25 - Marca.: AMANCO	PACOTE	100.00	197,300
19.729,95				
00238	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	3,613
108,40				
00239	REGISTRO PVC DE 25 - Marca.: DURIN	UNIDADE	30.00	10,191
305,73				
00240	REGISTRO PVC DE 50 - Marca.: DURIN	UNIDADE	30.00	25,492
764,75				
00252	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	11,085
332,55				
00293	JOELHO PVC 25MM PC/25 UNIDADES - Marca.: AMANCO	PACOTE	100.00	18,378
1.837,77				
00250	TUBO PVC 150MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	145,714
7.285,69				
00251	TUBO PVC 200MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30.00	301,948
9.058,44				
00281	CURVA PVC 25MM PC/ COM 15 UNIDADES - Marca.: AMANC	PACOTE	150.00	42,938
6.440,67				
	O			
00223	LUVA PVC 32MM PC/25 - Marca.: AMANCO	PACOTE	80.00	44,933
3.594,62				
00224	LUVA PVC 40MM PC/25 - Marca.: AMANCO	PACOTE	80.00	82,497
6.599,79				
00302	CURVA SOLDAVEL PVC 25 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	300.00	2,795
838,43				
00303	CURVA SOLDAVEL PVC 40 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	9,768
488,38				
00304	CURVA SOLDAVEL PVC 50 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	12,299
614,95				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00305	CURVA SOLDAVEL PVC 60 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	27,788
2.778,77				
00306	CURVA SOLDAVEL PVC 75 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10.00	60,214
602,14				
00307	CURVA SOLDAVEL PVC 85 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5.00	65,944
329,72				
00308	CURVA SOLDAVEL PVC 110 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5.00	106,530
532,65				
00309	CURVA SOLDAVEL PVC 150 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5.00	140,210
701,05				
00310	LUVA PVC DE CORRER 25 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	300.00	11,857
3.556,98				
00311	LUVA PVC DE CORRER 40 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	19,949
997,46				
00312	LUVA PVC DE CORRER 50 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50.00	25,360
1.267,99				
00313	LUVA PVC DE CORRER 60 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	32,276
3.227,63				
00314	LUVA PVC DE CORRER 75 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10.00	41,216
412,16				
00315	LUVA PVC DE CORRER 85 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5.00	53,872
269,36				
00316	LUVA PVC DE CORRER 110 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5.00	83,748
418,74				
00317	LUVA PVC DE CORRER 150 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5.00	133,622
668,11				
00318	LUVA SOLDAVEL 25 MM PC/25 - Marca.: AMANCO	PACOTE	100.00	26,508
2.650,80				
00298	JOELHO LR 25 MM-1/2 LATÃO - Marca.: AMANCO	UNIDADE	500.00	6,220
3.110,00				
00319	JOELHO SOLDAVEL 25 MM PC/25 - Marca.: AMANCO	PACOTE	100.00	26,300
2.630,00				
00320	TÊ SOLDAVEL 25 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	300.00	1,300
390,00				
00325	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 25 MM C/6M - Marca.: A	UNIDADE	200.00	13,626
2.725,13				
MANCO				
00326	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 40 MM C/6M - Marca.: A	UNIDADE	100.00	50,800
5.080,00				
MANCO				
00327	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 50 MM C/6M - Marca.: A	UNIDADE	50.00	51,407
2.570,34				
MANCO				
00328	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 60 MM C/6M - Marca.: A	UNIDADE	50.00	112,901
5.645,06				
MANCO				
00329	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 75 MM C/6M - Marca.: A	UNIDADE	15.00	163,734
2.456,01				
MANCO				
00330	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 85 MM C/6M - Marca.: A	UNIDADE	15.00	180,841
2.712,62				
MANCO				
00331	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 110 MM C/6M - Marca.:	UNIDADE	15.00	287,306
4.309,59				
AMANCO				
00332	TUBO SOLDAVEL PVC AGUA FRIA 150 MM C/6M - Marca.:	UNIDADE	15.00	230,545
3.458,17				
AMANCO				
00333	TUBO DE ESGOTO 50 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	30,093
3.009,32				
00334	TUBO DE ESGOTO 75 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	43,060
4.306,01				
00335	TUBO DE ESGOTO 100 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	47,888
4.788,75				
00336	REGISTRO PVC 60 MM - Marca.: DURIN	UNIDADE	40.00	61,052
2.442,08				
00337	REGISTRO PVC 75 MM - Marca.: DURIN	UNIDADE	15.00	87,240
1.308,60				
00338	REGISTRO PVC 85 MM - Marca.: DURIN	UNIDADE	15.00	116,505
1.747,58				
00339	REGISTRO PVC 110 MM - Marca.: DURIN	UNIDADE	15.00	199,689
2.995,34				
00362	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO 7 CM - Marca.: WORKER	PAR	1,000.00	14,092
14.092,47				
00363	LUVA DE PVC 36 CM - Marca.: CARBOGRAFITE	PAR	100.00	17,531
1.753,09				
00364	ALAVANCA DE AÇO 1" X 1,80 CM - Marca.: M. GALVANI	UNIDADE	10.00	110,577
1.105,77				
00365	ALAVANCA DE AÇO 1" X 1,50 CM - Marca.: M. GALVANI	UNIDADE	10.00	100,235
1.002,35				
00112	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-20MM-LH - Marca.: AMANC	UNIDADE	170.00	0,706
119,98				
O				
00113	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-25MM-LH - Marca.: AMANC	UNIDADE	170.00	0,800
136,00				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00114	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-32MM-LH - Marca.: AMANC	UNIDADE	170.00	1,800
306,00				
00115	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-40MM-LH - Marca.: AMANC	UNIDADE	170.00	4,206
715,06				
00116	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-50MM-LH - Marca.: AMANC	UNIDADE	80.00	5,787
462,97				
00117	JOELHO/COTOVELO 90°PVC-JS-60MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	22,048
1.763,81				
00118	JOELHO/COTOVELO 90°PVC-JS-75MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	67,611
5.408,87				
00119	JOELHO/COTOVELO 90°PVC SRM-20MM X 1/2" (LH) - Marca	UNIDADE	80.00	6,314
505,13				
	: AMANCO			
00120	JOELHO/COTOVELO 90°PVC SRM-25MM X 1/2" (LH) - Marca	UNIDADE	80.00	6,568
525,45				
	: AMANCO			
00121	JOELHO/COTOVELO 90°PVC SRM-25MM X 3/4" (LH) - Marca	UNIDADE	80.00	7,095
567,61				
	: AMANCO			
00122	JOELHO/COTOVELO 90°RC EM PVC-JS-40MM-LS - Marca.:	UNIDADE	80.00	1,553
124,21				
	AMANCO			
00123	JOELHO/COTOVELO 90°RC EM PVC-JS-50MM-LS - Marca.:	UNIDADE	80.00	1,929
154,32				
	AMANCO			
00124	JOELHO/COTOVELO 90°RC EM PVC-JS-100MM-LS - Marca.:	UNIDADE	80.00	6,474
517,92				
	AMANCO			
00125	JOELHO/COTOVELO DE REDUÇÃO 90°PVC JS-25MM X 20MM(L	UNIDADE	80.00	2,428
194,22				
	H) - Marca.: AMANCO			
00126	JOELHO/COTOVELO DE REDUÇÃO 90°PVC JS-32MM X 25MM(L	UNIDADE	80.00	3,698
295,85				
	H) - Marca.: AMANCO			
00127	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-100 X 100MM-LS - Marca.: AMA	UNIDADE	80.00	13,334
1.066,71				
	NCO			
00128	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-100 X 50MM-LS - Marca.: AMAN	UNIDADE	80.00	12,459
996,70				
	CO			
00129	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-40 X 40MM-LS - Marca.: AMANC	UNIDADE	80.00	2,569
205,51				
	O			
00130	JUNÇÃO SIMPLES PVC JS-50 X 50MM-LS - Marca.: AMANC	UNIDADE	80.00	4,432
354,57				
	O			
00131	LUVA SIMPLES PVC 100MM-LS - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	4,507
360,59				
00132	LUVA SIMPLES PVC 50MM-LS - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	2,428
194,22				
00133	LUVA SIMPLES PVC 40MM-LS - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80.00	1,412
112,92				
00210	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100MM X 50MM-LS - Marca.: A	UNIDADE	50.00	6,747
337,35				
	MANCO			
00144	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"-BRUTO - Marca.: JAPI	UNIDADE	80.00	65,324
5.225,93				
00145	REGISTRO DE GAVETA 1"-BRUTO - Marca.: JAPI	UNIDADE	80.00	55,208
4.416,67				
00146	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"-BRUTO - Marca.: JAPI	UNIDADE	80.00	202,315
16.185,20				
00147	REGISTRO DE GAVETA 2"-BRUTO - Marca.: JAPI	UNIDADE	80.00	196,613
15.729,00				
00148	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA-1 1/2" - Marca.: ICO	UNIDADE	80.00	144,199
11.535,90				
00149	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA-1 1/4" - Marca.: MAR	UNIDADE	80.00	100,433
8.034,63				
	CHEZAN			
00150	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA-1" - Marca.: MARCHEZ	UNIDADE	80.00	88,501
7.080,08				
	AN			
00151	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA-1/2" - Marca.: MARCH	UNIDADE	80.00	58,342
4.667,36				
	EZAN			
00152	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA-3/4" - Marca.: MARCH	UNIDADE	80.00	61,626
4.930,08				
	EZAN			
00153	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA-1" - Marca.: MARCHE	UNIDADE	80.00	74,264
5.941,10				
	ZAN			





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00154	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA-1/2" - Marca.: MARC	UNIDADE	80.00	48,132
3.850,57	HEZAN			
00155	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA-3/4" - Marca.: MARC	UNIDADE	80.00	56,573
4.525,83	HEZAN			
00156	REGISTRO DE PRESSÃO S/ CANOPLA-1/2" - Marca.: ICO	UNIDADE	80.00	43,992
3.519,34				
00052	REGISTRO DE PRESSÃO S/ CANOPLA-3/4" - Marca.: ICO	UNIDADE	180.00	45,874
8.257,27	Registro de pressão com opções de rosca 1/2 ou 3/4, canopla			
00163	TÊ CURTO EM PVC-JS-100X100MM-LS - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	10,991
1.099,10				
00164	TÊ CURTO EM PVC-40X40MM-LS - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	2,795
279,48				
00165	TÊ CURTO EM PVC-JS-50X50MM-LS - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	5,223
522,25				
00166	TÊ DE REDUÇÃO 90°JS-25MM X 20MM(LH) - Marca.: AMAN	UNIDADE	100.00	3,134
313,35	CO			
00167	TÊ DE REDUÇÃO 90°JS-32MM X25MM(LH) - Marca.: AMANC	UNIDADE	100.00	4,969
496,85	O			
00168	TÊ DE REDUÇÃO 90°JS-40MM X 32MM(LH) - Marca.: AMAN	UNIDADE	100.00	5,345
534,48	CO			
00169	TÊ DE REDUÇÃO 90°JS-50MM X 25MM(LH) - Marca.: AMAN	UNIDADE	100.00	6,935
693,51	CO			
00170	TÊ DE REDUÇÃO 90°JS-50MM X 32MM(LH) - Marca.: AMAN	UNIDADE	100.00	8,460
845,96	CO			
00171	TÊ DE REDUÇÃO 90°JS-50MM X40MM(LH) - Marca.: AMANC	UNIDADE	100.00	11,405
1.140,49	O			
00172	TÊ EM PVC-JS-20MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	1,299
129,86				
00173	TÊ EM PVC-JS-25MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	1,393
278,53				
00174	TÊ EM PVC-JS-32MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	3,237
323,70				
00175	TÊ EM PVC-JS-40MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	7,500
749,97				
00176	TÊ EM PVC-JS-50MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	8,403
840,31				
00177	TÊ EM PVC-JS-60MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	200.00	27,195
5.438,98				
00178	TÊ EM PVC-JS-75MM-LH - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	43,333
4.333,30				
00179	TÊ EM PVC-SRM-20MM X 1/2" (LH) - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	8,309
830,90				
00180	TÊ EM PVC-SRM-25MM X 1/2" (LH) - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	9,833
983,34				
00181	TÊ EM PVC-SRM-25MM X 3/4" (LH) - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100.00	11,810
1.180,95				
00182	TÊ EM PVC C/ REDUÇÃO 100MM X 50MM-LS - Marca.: AMA	UNIDADE	100.00	11,452
1.145,19	NCO			
00184	TUBO EM PVC-100MM(LS) - Marca.: AMANCO	METRO	1,482.00	7,773
11.519,08				
00185	TUBO EM PVC-40MM(LS) - Marca.: AMANCO	METRO	1,082.00	3,039
3.288,66				
00186	TUBO EM PVC-50MM(LS) - Marca.: AMANCO	METRO	1,082.00	5,655
6.119,15				
00187	TUBO EM PVC-JS-20MM(C/RASGO NA ALVENARIA) -LH - Mar	METRO	1,082.00	1,948
2.107,59	ca.: AMANCO			
00188	TUBO EM PVC-JS-25MM(C/RASGO NA ALVENARIA) -LH - Mar	METRO	1,082.00	2,287
2.474,13	ca.: AMANCO			
00189	TUBO EM PVC-JS-32MM(C/RASGO NA ALVENARIA) -LH - Mar	METRO	1,082.00	5,110
5.528,62	ca.: AMANCO			
00190	TUBO EM PVC-JS-40MM(C/RASGO NA ALVENARIA) -LH - Mar	METRO	1,082.00	9,429
10.201,98	ca.: AMANCO			
00191	TUBO EM PVC-JS-50MM(C/RASGO NA ALVENARIA) -LH - Mar	METRO	1,082.00	7,650
8.277,65	ca.: AMANCO			
00192	TUBO EM PVC-JS-60MM(C/RASGO NA ALVENARIA) -LH - Mar	METRO	350.00	19,883
6.959,16	ca.: AMANCO			
00193	TUBO EM PVC-JS-75MM(C/RASGO NA ALVENARIA) -LH - Mar	METRO	350.00	28,625
10.018,82				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ca.: AMANCO					
00059	BARRA EM AÇO INOX (WC DE DEFICIENTE) - Marca.: KEL	METRO	60.00	290,056	
17.403,35	LY				
00018	ARAME RECOZIDO 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	620.00	12,073	
7.485,00	00289	FERRO 3/8 - Marca.: BELGO	BARRA	10.00	49,600
496,00	00288	FERRO 1/4 - Marca.: BELGO	BARRA	10.00	21,500
215,00	00290	FERRO 5/16 - Marca.: BELGO	BARRA	10.00	33,300
333,00	00292	FLANGE SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	15,905
159,05	00291	FLANGE SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	11,100
111,00	00323	FLANGE SOLDAVEL 40 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	70.00	23,209
1.624,60	00324	FLANGE SOLDAVEL 60 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	70.00	30,664
2.146,50	00013	COLUNA 5/16 6 M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	840.00	83,218
69.902,75	00014	TRELISSA 6 M - Marca.: BELGO	UNIDADE	810.00	30,363
24.594,00	00015	VERGALHÃO 1/4 12 METROS - Marca.: BELGO	BARRA	1,250.00	21,413
26.766,50	00016	VERGALHÃO 3/8 12 METROS - Marca.: BELGO	BARRA	1,250.00	49,510
61.887,25	00017	VERGALHÃO 1/2 12 METROS - Marca.: BELGO	BARRA	1,250.00	69,870
87.337,75	00109	FERRAGENS P/ PORTA INTERNA (DOBRADIÇA COM PARAFUSO)	UNIDADE	800.00	9,299
7.439,00	- Marca.: SILVANA				
00162	TELA GALVANIZADA - Marca.: BELGO	METRO	50.00	11,985	
599,25	00019	FORRO PVC 6M BRANCO 200X8MM - Marca.: POLIFORT	METRO	7,700.00	14,727
113.400,00	00044	RIPÃO EM MADEIRA DE LEI 2" x 1" SERRADA - Marca.: DÚZIA	150.00	132,669	
19.900,30	MADEIRA LEI RIPÃO 4 METROS				
00138	PORTA EM MADEIRA DE LEI 90X210CM - Marca.: MUIRACA	UNIDADE	80.00	214,855	
17.188,42	TIARA				
00039	VITRÔ - Marca.: CLM	UNIDADE	220.00	47,231	
10.390,84	00040	PORTA DE 80CM COMPLETA C/ FECHADURA - Marca.: MUIR	UNIDADE	200.00	347,732
69.546,33	ACATIARA				
00041	PORTA PARA BANHEIRO DE 60 CM COMPLETA C/ FECHADURA	UNIDADE	200.00	339,227	
67.845,33	- Marca.: MUIRACATIARA				
00053	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 80X2,10 - Marca.: M	UNIDADE	200.00	61,614	
12.322,80	UIRACATIARA				
00054	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA BANHEIRO 60X2,10 -	UNIDADE	150.00	61,614	
9.242,10	Marca.: MUIRACATIARA				
00055	JANELA DE MADEIRA 1,00 X 1,20M - Marca.: MUIRACATI	UNIDADE	200.00	249,319	
49.863,88	ARA				
00244	TAMPA PARA CAIXA D'AGUA 1000L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	143,672	
1.436,72	00245	TAMPA PARA CAIXA D'AGUA 2000L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	353,294
3.532,94	00342	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 10000 L - Marca.: FOR	UNIDADE	10.00	4.071,328
40.713,28	TLEV				
00300	TAMPA PARA CAIXA D'AGUA 5000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15.00	599,441	
8.991,62	00343	TAMPA PARA CAIXA D'AGUA 10000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5.00	1.383,228
6.916,14	00158	RESERVATORIO PLASTICA-1000 LTS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50.00	268,219
13.410,96	00159	RESERVATORIO PLASTICA-500 LTS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	35.00	179,050
6.266,75	00160	RESERVATORIO PLASTICA-2000 LTS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25.00	898,446
22.461,15	00161	RESERVATORIO PLASTICO-5000 LTS. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25.00	2.522,818
63.070,44	00209	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" - Marca.: HERC	UNIDADE	100.00	4,430
443,00	00142	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVAT	UNIDADE	180.00	63,932
11.507,67	ÓRIO - Marca.: MARCHEZAN				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00143	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ PIA - UNIDADE	180.00	53,747
9.674,50	Marca.: ICO		
00214	PIA BANHEIRO - Marca.: CELITE UNIDADE	20.00	123,247
2.464,94			
00215	PIA COZINHA DE INOX 50X120 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	179,851
3.597,01			
00195	TORNEIRA DE 1/2 - Marca.: HERC UNIDADE	200.00	4,016
803,25			
00249	TORNEIRA DE INOX PARA BEBEDOURO - Marca.: ICO UNIDADE	80.00	42,043
3.363,44			
00050	TORNEIRAS - Marca.: HERC UNIDADE	100.00	4,016
401,62			
00345	TORNEIRA DE INOX DE 1/2" - Marca.: ICO UNIDADE	200.00	48,270
9.654,00			
00346	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" - Marca.: AMANCO UNIDADE	100.00	20,686
2.068,60			
00351	CONJUNTO DE LOUÇA SANITÁRIO (LAVATÓRIO E COLUNA) - UNIDADE	30.00	112,717
3.381,50			
	Marca.: CELITE		
00136	PIA EM CONCRETO 3 CUBAS - Marca.: BOA PIA UNIDADE	60.00	232,810
13.968,57			
00137	PIA EM INOX 2 CUBAS - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	70.00	478,170
33.471,90			
			VALOR
TOTAL R\$	8.182.442,00		